



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - MODALIDADE CESSÃO DE CHROMEBOOKS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 2.474 publicada no D.O.U. de 21/09/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2023, do IFMT Campus Primavera do Leste.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo principal a cessão de Chromebooks® aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT Campus Primavera do Leste, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo campus Primavera do Leste como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2. Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT no 094 e no 095, de 18 de outubro de 2017);

2.3. A Instrução Normativa da Reitoria no 003/2021 do IFMT.

2.4. O Decreto No 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

2.5. A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1. A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

3.2. Estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante ou Superior do IFMT Campus Primavera do Leste;

3.3. A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.4. Não poderá participar deste processo seletivo interno para cessão de ChromeBooks o estudante que já tem o computador - PC emprestado pelo campus.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1. Serão disponibilizados 60 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do Campus a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade
Chromebook Samsung	4XE310XB A-KT3BR	60

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá

preencher a inscrição online disponível em:

<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>

5.2. As inscrições estarão abertas no período de 05 à 26 de julho , exclusivamente via formulário on-line <https://forms.gle/1jQguBDJJ81WuBjB7>.

5.3. As informações prestadas pelo estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4. Preferencialmente os (as) estudantes que não possuírem equipamentos eletrônicos adequados para realização de atividades extracurriculares.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os documentos necessários para inscrição devem ser anexados no Formulário de Inscrição Virtual , apenas no formato PDF;

a) Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial de identificação com foto) dos membros que compõem o núcleo familiar;

b) Comprovante de renda de todos os membros que compõem o núcleo familiar e que sejam maiores de 18 anos, por exemplo: contracheque, carteira de trabalho, dentre outros;

6.2. No caso de autonomia financeira trazer comprovante ou declaração assinado e registrado firma em cartório.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Primavera do Leste, de acordo com os termos deste edital.

7.2. Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos.

7.3. Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes documentos, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

a) Comprovantes de renda bruta familiar per capita do/a estudante;

b) Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial de identificação com foto)

de todos que compõem o núcleo familiar;

7.4. Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;

b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

c) Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

d) Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5. Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

a) não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;

b) Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	04/07/2023
Período de inscrição on-line	05/07/2023 á 26/07/2023
Período de seleção e classificação	27/07/2023 á 04/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/08/2023
Publicação do resultado dos recursos	10/08/2023
Divulgação do resultado final	11/08/2023
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	14/08/2023 a 17/08/2023

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8. Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site pdl.ifmt.edu.br e <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>, murais do campus, com

as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DECLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos no item 7 deste documento.

10. DO RECURSO

10.1. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: clpae.pdl@ifmt.edu.br, conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1. Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT Campus Primavera do Leste nos setores da CAE/CAES nos seguintes horários: 07h às 11h e 13h às 16h, portando documento de identificação com foto (menor de 18 anos e do responsável), acompanhado/a de responsável, quando menor de 18 anos, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso para retirada do equipamento durante o Fórum da Assistência Estudantil do campus Primavera do Leste que acontecerá em 19/08/2023.

11.2. Será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante somente após a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso pelo responsável legal.

11.3. O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.4. O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.5. No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1. Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook, deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2. Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3. Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4. Devolver o equipamento ao Campus Primavera do Leste/Coordenação de Patrimônio, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1. No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5. A não devolução do equipamento no prazo determinado implica nas sanções cabíveis relacionadas a patrimônio público e a não emissão de Nada Consta.

12.6. O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7. O Termo de Cessão e Compromisso terá validade enquanto a matrícula regular, vigente e ativa do(a) estudante, podendo ser prorrogado por igual período enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>.

13.2. A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

13.3. A qualquer tempo o IFMT Campus Primavera do Leste poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

13.4. Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

13.5. Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

13.6. Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e Direção Geral do Campus Primavera do Leste.

13.7. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil-pdl/>

Primavera do Leste, 4 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002** - , em 04/07/2023 18:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546282

Código de Autenticação: 9cc95733cc



Edital Nº 8/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT